



Salvador, 24 de dezembro de 2019

Ofício Circular Nº 006/2019

REF.: EDITAL DE PATROCÍNIO – CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2020

Prezados(as),

Seguem, abaixo, esclarecimentos às dúvidas sobre o Edital de Patrocínio 2020. Vale ressaltar que algumas perguntas foram reformuladas e/ou agrupadas, de forma a facilitar a compreensão pelo maior número de pessoas interessadas.

- 1. O projeto precisará de equipamentos permanentes para sua execução. Esses materiais devem ser inseridos no orçamento ou posso fazer a contratação de serviço via MEI, contratando, por exemplo, a prestação de serviço mensal de uma produtora de audiovisual?**

Resposta: É possível prever a contratação de um serviço.

- 2. Projetos de teatro têm que, necessariamente, abordar a cultura baiana?**

Resposta: Não.

- 3. No item 15, “Orçamento do Projeto”, do Formulário de Inscrição (ADENDO I), é necessário detalhar cada equipamento a ser adquirido e cada despesa com viagem (passagem aérea, diária, transporte de equipamentos) ou podemos agrupar os valores e utilizar apenas o nome equipamentos ou competição?**

Resposta: É necessário detalhar cada item.

- 4. Como pessoa física apenas são aceitos atletas? Gostaríamos de enviar um projeto cultural. Podemos enviar como pessoa física?**

Resposta: O Edital apenas contempla proponente pessoa física no caso de atleta.



5. Um projeto solicita o valor de R\$ 80.000,00, por exemplo, mas a Bahiagás concede R\$ 60.000,00, sendo a única patrocinadora do projeto. Neste caso, o projeto deverá ser readequado ou deverá permanecer da forma como foi apresentado, e a empresa terá que correr atrás de outros patrocinadores?

Resposta: Ao proponente, será facultada a readequação do projeto ou a busca de outro patrocinador para a complementação do patrocínio, observando-se o prazo para execução do projeto.

6. Com relação ao item 3.3 do Edital, “Deverão ser anexados à documentação do projeto, quando couber: c) CD, DVD ou pendrive, contendo material do artista ou grupo (documentos de caráter obrigatório)”, esse material a que se referem é o currículo, portfólio e links de acesso a trabalhos? Porque não temos como gravar livros, curtas em um CD.

Resposta: Este item exige o material do artista ou grupo, no caso de ser possível o envio através dos meios indicados ou impresso. Podem ser enviados esses e outros materiais que o proponente julgar importantes para a análise do projeto, que devem ser indicados no item 17, “Lista de Anexos”, do Formulário de Inscrição (ADENDO I).

7. Fazemos parte de uma empresa privada sem fins lucrativos. É possível incluir despesa de horas destinadas ao projeto de profissionais que já são do quadro de funcionários?

Resposta: Os funcionários da empresa podem compor o item de recursos humanos na tabela 15, “Orçamento do Projeto”, do Formulário de Inscrição (ADENDO I), caso os profissionais forem atuar na execução do projeto.

8. Para projetos esportivos, como preencher o item 1.3 do Formulário de Inscrição (ADENDO I), já que o(s) atleta(s) pretende(m) participar de competições fora do Estado da Bahia?

Resposta: Esta é uma especificidade de projetos de atletas e, apenas nesses casos, o proponente pode informar locais fora do Estado da Bahia.

9. É necessária a apresentação de cotação para os itens dispostos no orçamento?

Resposta: O item 15, “Orçamento do Projeto”, do Formulário de Inscrição (ADENDO I), deve ser preenchido com base em cotações realizadas, mas não é necessário enviar as cotações propriamente ditas.



10. A ficha técnica citada no item 3.3 do Edital refere-se ao item 13 do Formulário de Inscrição (ADENDO I)?

Resposta: Sim.

Atenciosamente,

Fernanda F. de Souza

Gerente Interina de Comunicação